



Prefeitura do Município de Vila Alta

Estado do Paraná
CGC(MF) 95.640.736/0001-30

Av. Tupi s/n.º - Fone: (0446) 64-1187 - CEP 87.516-000 - VILA ALTA - Paraná

LEI Nº 042/93.

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais), destinando a aquisição de terreno e execução de Infra-Extrutura e outros, para a construção de casas populares, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | |
|---|--------------------------|
| 0700 - DEPTO. DE OBRAS, URB. E SERV. PÚBLICO | |
| 0702 - Divisão de Obras e Urbanismo | |
| 10573161.014 - Implantação de Núcleo Habitacional | |
| 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações | 1.500.000,00 |
| 4.2.1.0.00 - Aquisição de Imóveis | <u>1.500.000,00</u> |
| Total | - 3.000.000,00 |

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º, serão anuladas, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, conforme Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Dezembro de 1.993.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DAYZE MEYRE JARDIM
PREFEITA MUNICIPAL

EM 16 / 12 / 93
EDIÇÃO N.º 4.098